



**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO RECURSAL
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025 - SEMED**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025 - SEMED - A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Russas-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025 - SEMED** e conforme Parecer Técnico proveniente do Setor de Engenharia, destinado a Pré-qualificação das empresas interessadas em participar das futuras licitações ou contratações diretas cujo objeto seja voltado a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS, PADRÃO MEC, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, apurou-se que foi considerada **HABILITADA** as empresas: **AGUIA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA** – CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; **BEZERRA E BRAGA SERVICOS LTDA** - CNPJ Nº 44.002.835/0001-56; **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELE** – CPNJ Nº 00.611.868/0001-28; **CONSTRUVAP CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA** – CPNJ Nº 50.484.244/0001-65; **ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA** – CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** – CNPJ Nº 20.274.772/0001-29; **H & E ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº 25.026.953/0001-50; **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA** – CNPJ Nº 21.691.178/0001-04; e foram consideradas **INABILITADAS** as empresas: **3D CONSTRUÇOES LTDA** – CNPJ Nº 07.930.565/0001-17 (Descumpriu os itens do Edital e seus anexos - 8.1.3.b apresentou balanço patrimonial em desacordo com o edital); **CONCRETECHNI ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº 37.595.013/0001-60 (Verificou-se que a empresa que a empresa indicou como responsáveis técnicos a Engenheira Eletricista Raylla Silveira Souto e o Engenheiro Mecânico José Igor Barroso Gomes, profissionais que também constam como responsáveis técnicos de outra empresa participante do mesmo procedimento, qual seja, ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Tal situação configura sobreposição de responsáveis técnicos no âmbito do certame, circunstância incompatível com o princípio da competitividade, por comprometer a autonomia técnica entre os proponentes.); **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA** – CNPJ Nº 01.590.549/0001-46 (Descumpriu o item do Edital e seus anexos - 8.1.4.3) **CONSTRUTORA FEITOSA LTDA** – CNPJ Nº 14.283.887/0001-87 (Descumpriu o item do Edital e seus anexos - 8.1.4.3); **CSA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº 39.629.277/0001-13 (Descumpriu o item do Edital e seus anexos - 8.1.4.3); **FTS SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - EPP** – CNPJ Nº 23.492.879/0001-31 (Descumpriu o item do Edital e seus anexos - 8.1.4.3); **ITAPAJÉ CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA** – CNPJ Nº 10.933.035/0001-37 (Verificou-se que a empresa que a empresa indicou como responsáveis técnicos a Engenheira Eletricista Raylla Silveira Souto e o Engenheiro Mecânico José Igor Barroso Gomes, profissionais que também constam como responsáveis técnicos de outra empresa participante do mesmo procedimento, qual seja, CONCRETECHNI ENGENHARIA LTDA. Tal situação configura sobreposição de responsáveis técnicos no âmbito do certame, circunstância incompatível com o princípio da competitividade, por comprometer a autonomia técnica entre os proponentes); **LPG**

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA CNPJ Nº 21.541.555/0001-10 (Descumpriu o item do Edital e seus anexos - 8.1.4.2); **NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ Nº 32.641.253/0001-30 (Descumpriu os itens do Edital e seus anexos - 8.1.2.c, apresentou certidão de FGTS com prazo de validade expirado; item 8.1.3.a, apresentou certidão de falência com prazo de validade expirado, item 8.1.3.b, apresentou balanço patrimonial em desacordo com o edital e o item 8.1.4.3); **TAVARES CONSTRUÇOES LTDA** – CNPJ Nº 09.067.320/0001-33 (Diante da não apresentação dos documentos técnicos comprobatórios da efetiva execução da obra, bem como da ausência de qualquer manifestação por parte da empresa, apesar de regularmente instada a se pronunciar, verifica-se que não foram sanadas as inconsistências anteriormente apontadas na análise do acervo técnico. Dessa forma, permanece ausente a comprovação da veracidade, compatibilidade e fidedignidade das informações apresentadas, razão pela qual conclui-se que a empresa não atende aos requisitos técnicos e administrativos estabelecidos no edital, especialmente no que se refere à comprovação da capacidade técnico-operacional exigida). Informamos que, em razão de não ter havido pleno entendimento por parte dos licitantes quanto ao fato de que o prazo recursal já se encontrava aberto, bem como quanto ao meio adequado para a apresentação dos recursos, a Administração decidiu reabrir o prazo recursal, a fim de evitar qualquer tipo de prejuízo aos participantes. Fica aberto **PRAZO RECURSAL DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** após a publicação, conforme estabelecido no art. 165. Inciso 1, da Lei 14.133/2021 e nos itens 13.1. e 13.1.1. do Edital. **Os recursos deverão ser enviados exclusivamente pelo endereço eletrônico: licitapmrussas@gmail.com.** Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sede da Central de Licitações e nos Endereços Eletrônicos: Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br/licitacoes; Portal da Transparência do Município de Russas-CE: <https://russas.ce.gov.br/>; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/>.

Russas-CE, 15 de Janeiro de 2026.

MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br